

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura



## LEI Nº 2.758 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.203.000	Aquisição de Máquina Agrícola - MAPA		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	41.200,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	913	152.800,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>194.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Anulação de Dotação Orçamentária

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (423)	000	31.200,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (427)	000	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>41.200,00</b>

### Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	Rec. Convênio Máquina Agrícola - MAPA (190)	913	152.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>152.800,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>194.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro, 08 de fevereiro de 2022.

  
**PAULO JAIR PILATI**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**